



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 330 DE 29 DE AGOSTO DE 1974.

**Abre o crédito adicional suplementar  
no valor de Cr\$-13.970,00.**

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a suplementar até o valor de Cr\$-13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

25 - 41.10.99. .... Cr\$ 13.970,00

ART. 2º - Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Lei nº 336 ..... Cr\$ 13.970,00


ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 29 de Agosto de 1974.

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Affixada no lugar público de costume no prédio da Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio, tudo em obediência a legislação em vigor.

  
E. ALBERTO GARDUS  
29 de Agosto de 1974